DECISÃO SINGULAR DSG - G.WNB - 4095/2025

PROCESSO TC/MS	: TC/471/2025
PROTOCOLO	: 2397984
ÓRGÃO	: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMAMBAI
JURISDICIONADO	: SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
TIPO DE PROCESSO	: REGISTRO DE PREÇOS - LEI 14.133/2021
RELATOR	: Cons. WALDIR NEVES BARBOSA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. DUPLICIDADE PROCESSUAL. ARQUIVAMENTO.

Versam os autos sobre o procedimento licitatório Pregão Presencial n. 66/2023, que deu origem à Ata de Registro de Preços n. 179/2024, realizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Amambai.

O objeto trata da aquisição de materiais e insumos hospitalares.

A Divisão de Fiscalização apontou que o presente certame se encontra autuado no TC/2154/2024, desse modo, concluiu que a fim de evitar decisões conflitantes, e em atenção à economia processual, o presente feito ser arquivado, segundo Análise ANA - DFSAÚDE - 2804/2025, peça 6.

Posteriormente, o Ministério Público de Contas opinou pela extinção e arquivamento destes autos, conforme Parecer PAR - 4ª PRC - 4912/2025, peça 9.

É o relatório.

Após análise dos autos, verifica-se que realmente este processo foi autuado em duplicidade, uma vez que os documentos do procedimento licitatório Pregão Presencial n. 66/2023 e da Ata de Registro de Preços n. 179/2024, também foram registrados no processo TC/2154/2024, em trâmite neste Tribunal.

Assim a fim de evitar uma segunda apreciação do mesmo ato, este processo deve ser extinto, conforme estabelecido no art. 4º, I, “f” 1, e art. 11, V, “a”,

do Regimento Interno, aprovado pela Resolução TCE/MS n. 98/2018 (RITCE/MS).

Ante o exposto, **DECIDO:**

I – PELA EXTINÇÃO deste processo, com o consequente arquivamento dos autos, tendo em vista a autuação em duplicidade, com fundamento no art. 4º, I, "f" 1, e art. 11, V, "a", do RITCE/MS;

II - PELA REMESSA dos autos à Unidade de Serviço Cartorial para **INTIMAÇÃO** do resultado deste julgamento aos interessados, observado o que dispõe o art. 50 da Lei Complementar Estadual n. 160/2012.

Campo Grande/MS, 27 de maio de 2025.

Cons. WALDIR NEVES BARBOSA
Relator